

Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1.O Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo da contratação.

1.2.É o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1.Aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., faixa granulométrica D CAP 50/70, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER-SP, ABNT e demais normas técnicas aplicáveis.

2.2. A presente aquisição objetiva viabilizar a realização dos trabalhos de “tapa buracos” nas vias públicas que se fazem necessários após os cortes de asfalto ocorridos em decorrência das ligações de água e esgoto bem como reposição do pavimento asfáltico necessária após reparos em redes, vazamentos das tubulações da rede de abastecimento, etc.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Previsão par ao início do fornecimento do material: 03 de fevereiro de 2025.

4.2. Exigências Técnicas do material: A composição do material deverá obedecer às normas técnicas legais vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo-DER/SP, ABNT.

Por ocasião da participação no certame, as empresas interessadas deverão observar o seguinte:

- Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (Decreto nº .92100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

4.3.A empresa contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos observados no objeto desta contratação nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor – CDC.

4.4. Por ocasião de cada entrega e, constatada desconformidade no material, a empresa contratada deverá providenciar a sua imediata substituição, sem ônus adicional à Autarquia contratante, sob pena da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

4.5. Exigências Legais: a contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos) e demais normas estaduais e municipais correlatas à matéria.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

5.1. Quantitativo: a quantidade foi estimada pelos Departamentos de Engenharia, Obras e Projetos e Departamento Operacional de Rede de Água, Esgoto e Drenagem, considerando o histórico de consumo dos últimos 24 (vinte e quatro) meses. Assim, utilizando como parâmetro o Pregão Eletrônico nº 06/2023, cuja quantidade licitada de 250 toneladas supriu a demanda de 02 (dois) anos, definiu-se a quantidade de 150 (cento e cinquenta) toneladas como suficiente para um período de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram realizadas pesquisas no mercado (empresas do ramo de atividade correlato) e junto a órgãos públicos e entidades assim como procedeu-se a análise de processos de compras de objetos similares ao ora pretendido (portais da transparência, PNCP) visando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam melhor atender às necessidades e ao interesse público da Autarquia.

6.2. Dentre as soluções encontradas, destacam-se ao menos 03 (três) que poderiam, em teoria, atender aos requisitos da contratação:

6.2.1. Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD): trata de uma camada de revestimento do pavimento constituída por duas aplicações de ligante asfáltico, cada uma coberta por camada de agregado mineral e submetida a compressão;

6.2.2. Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ: a execução desse tipo de pavimento garante uniformidade, padronização bem como proporciona uma estrutura capaz de suportar consideráveis cargas de tráfego. Esse tipo de material, por sua composição e metodologia de aplicação é capaz de acompanhar com maior eficácia as oscilações térmicas que ocorrem no solo (retrações e contrações provocadas pelo intenso calor).

6.2.3. Pavimentação com a utilização de Concreto Armado: também conhecido como pavimento rígido. Apresenta bons parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção a longo prazo. Contudo essa opção ostenta custos iniciais mais elevados em comparação aos pavimentos asfálticos e demandam maior tempo para execução.

6.3. Assim, diante do exposto, os departamentos responsáveis opinaram pela escolha da opção elencada no item “6.2.2.- Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente-CBUQ”, por ser aquela que mais atende às necessidades e ao interesse público, tanto no quesito técnico quanto econômico, apresentando-se como a mais vantajosa no custo-benefício e no resultado final.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1. Com base na legislação aplicável (artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.380/2023), o método utilizado para estimativa de valores

foi a busca em portais da transparência de outros órgãos públicos, Portal Nacional da Contratações Públicas-PNCP, além de cotações realizadas diretamente junto a empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.2.Trata-se de pesquisa preliminar com vistas à obtenção de informação prévia da despesa e poderá ser aprimorada para efeito da reserva de dotação orçamentária, cujos documentos de suporte encontram-se apensos a este Estudo Técnico Preliminar.

7.3.Na sequência, observa-se tabela resumida com os preços apurados:

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1.Não se aplica o parcelamento “in casu”, por tratar-se de contratação de um único material.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1.Não se aplica, uma vez que o material adquirido será aplicado pelos colaboradores da Autarquia contratante, não necessitando da contratação de mão-de-obra para a realização dos trabalhos que utilizarão o produto objeto desta contratação.

9. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1.Os departamentos envolvidos nesta contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui expostos, declaram ser viável a contratação de fornecimento de CBUQ, uma vez que por todo o exposto, restou demonstrada a necessidade do material para a realização das tarefas diárias sob a responsabilidade do Departamento Operacional assim como do Departamento de Obras e Projetos de Engenharia.

10.2.Dentre as alternativas de materiais elencadas no item “6” deste ETP, o concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ mostrou-se a solução mais adequada com vistas ao atendimento do interesse público envolvido.

10. APENSOS E ANEXOS

11.1.Integram o presente Estudo Técnico Preliminar como anexos os documentos de suporte à estimativa preliminar de custo.

Santa Fé do Sul-SP., 07 de março de 2025

Ariel Cássio Marques Ernandes
Diretor do Departamento de Obras e Projetos de Engenharia